



Município de Capanema - PR

LEI Nº 18/66

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer empréstimo mediante assinatura de notas promissórias junto ao Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A. até o limite de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 26 de setembro de 1966.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal